



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2022.

“Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências”.

F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em leilão público, 10 (dez) semoventes bovinos, devidamente identificados com brincos; 15 (quinze) semoventes equinos e 08 (oito) asininos, separados por sexo, categoria, peso, aptidão e raça, considerados inservíveis, previamente avaliados por comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - O leilão será cometido por leiloeiro oficial conforme legislação 8.666/93, que trata de leilão de bens móveis de propriedade da administração pública.

Art. 3º - O valor arrematado com o leilão, deverá ser aplicado em rubrica própria de investimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.724 de 21 de junho de 2021, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

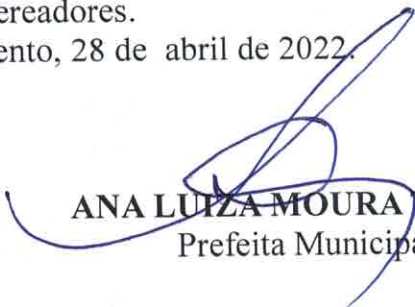
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências”*.

A justificativa de aprovação desta Lei, para realização de leilão para alienação de semoventes da Prefeitura Municipal é devido ao fato de que esses animais estão ocupando espaço da área dos bovinos de produção e aumento das despesas fixas com medicamentos e estrutural e também com o cenário de calamidade pública em virtude da estiagem e falta de chuva. Estes itens são primordiais para encher os bebedouros (açudes) naturais do Campo de Cooperação e tão importante para a produção do campo nativo, que é a principal fonte de pastagem para os bovinos, equinos e azininos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2022.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

